



PARECER TÉCNICO Nº 018/2021 – SISMAM

REQUERENTE: Solução Engenharia Construções e Estruturas Metálicas

ENDEREÇO: Rua Picão Camacho nº 1155, Bairro Babilônia – Bom Despacho/MG.

Em vistoria ao Fórum, localizado na Av. Presidente Vargas, 455, centro de São Gotardo no dia 16 de fevereiro de 2021, foi solicitado a autorização para supressão de árvore para reforma e expansão do prédio pela empresa contratada Solução Engenharia Construções e Estruturas Metálicas. Foi constatado que no local existem 02 (duas) árvores de médio/grande porte da espécie MANGUIERA (Nome científico: *Mangifera indica*), para a qual foram solicitadas o corte. As árvores se encontram nas seguintes condições:

- i. Apresenta altura de aproximadamente 08-10 metros;
- ii. Estão localizadas no terreno do Fórum;
- iii. Se encontram em avançado estágio de desenvolvimento;
- iv. É uma espécie frutífera;
- v. Foi solicitado o corte da espécie para a realização de construção civil no local.

Justifica-se o corte das árvores devido a construções futuras no prédio do Fórum sob a responsabilidade de execução de obras pela empresa Solução Engenharia Construções e Estruturas Metálicas.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte das 02 (duas) árvore da espécie MANGUIERA (Nome científico: *Mangifera indica*), localizada no terreno do Fórum do município de São Gotardo/MG localizado na Av. Presidente Vargas, 455 no centro, para que seja executada obras de construção civil no local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAM



A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 25 de fevereiro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISAM



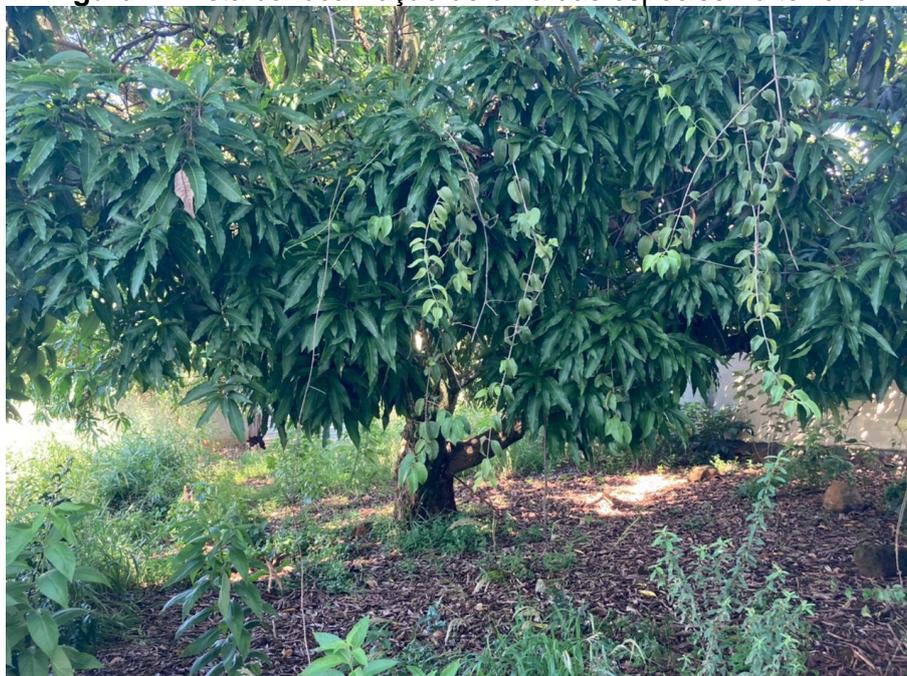
ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Indicação de localização das espécies.



Registro em 16/02/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 2: Vista da localização de uma das espécies no terreno.



Registro em 16/02/2021 pela equipe técnica do SISMAM.